



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 44/2000*

*** (Revogado pela Resolução nº 31/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).**

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 6.517/00-15 — Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,~~

~~CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução CES nº 3, de 5 de outubro de 1999,~~

~~CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação,~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, unanimidade, do Plenário da Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2000,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º.** Alterar a redação do § 1º do Art. nº 73 da Resolução 25/95 deste conselho, para:~~

~~Art. 73.....~~

~~§ 1º — Poderão lecionar docentes não portadores do título de Mestre se sua qualificação for julgada suficiente pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2000

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE